



REQUERIMENTO      Número      /      ( .ª)

PERGUNTA      Número      /      ( .ª)

Expeça-se
Publique-se
O Secretário da Mesa

**Assunto:**

**Destinatário:**

**Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República**

A Fundação Joaquim Honório Raposo, IPSS, sediada na freguesia da Salvada, concelho de Beja, desenvolve já hoje uma importante e reconhecida actividade na área social designadamente no apoio à infância – creche, pré-escolar e ATL - e à 3ª idade – Lar, SAD e Centro de Dia.

Com a actividade desenvolvida contribui ainda a referida Fundação para a criação de 50 postos de trabalho o que, numa freguesia rural, envelhecida e com riscos de desertificação, constitui um contributo inestimável para a economia local, o combate ao envelhecimento e à desertificação.

Apostada em dar resposta aos muitos utentes em lista de espera para a valência de Lar, quase setenta, e, simultaneamente, assegurar a sustentabilidade da instituição a prazo, rentabilizando meios já existentes, apresentou a Fundação uma candidatura ao POPH, a candidatura n.º 024347/2009/612 – Tipologia 6.12, no sentido de ampliar a valência Lar de 12 para 36 utentes, número considerado o ideal. Para a Fundação é o retomar do projecto inicial cuja candidatura visava então um Lar para 40 utentes dos quais foram considerados, na altura, apenas os 12 hoje existentes.

Para a ampliação agora candidatada investiu a Fundação mais de 10 mil euros em projecto disponibilizando ainda o terreno para a sua implantação.

Atendendo a que se estava perante um projecto reconhecidamente necessário e considerando o meio onde o mesmo se encontra inserido foi com surpresa que a Fundação tomou conhecimento da classificação atribuída ao mesmo e o seu consequente indeferimento.

Na verdade a candidatura em questão atingiu os 80 pontos na classificação que lhe foi atribuída e a última candidatura financiada terá alcançado, segundo informação oficial, os 85 pontos.

Acontece porém que a candidatura da Fundação, inserida em zona rural empobrecida e envelhecida, não recebeu qualquer ponto dos 20 possíveis no Critério de Selecção número 2 que visa precisamente avaliar a “inserção em zonas rurais empobrecidas e/ou envelhecidas” condição que a freguesia da Salvada preenche em pleno pelo que só por mera distração se poderá admitir a pontuação zero que lhe foi atribuída.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, requeiro, através de V. Ex.<sup>a</sup>, à Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, resposta às seguintes perguntas:

1. Como explica o Governo a não atribuição de qualquer pontuação ao abrigo do disposto no n.º 2 dos Critérios de selecção a uma freguesia que não só é empobrecida como é igualmente envelhecida?
2. Que medidas vai o Governo tomar no sentido de corrigir o que manifestamente está errado na avaliação da candidatura da Fundação?
3. Quais as candidaturas aprovadas ao abrigo do POPH – Tipologia 6.12, entidade promotora, sua localização, pontuação atribuída e valor concedido?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 24 de Março de 2010

Deputado(a)s

José Soeiro(PCP)